



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

Portaria nº 007/2.020

"Suspende as atividades de reuniões públicas no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes E Regimento Interno, e;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando a necessidade do Poder Legislativo adotar medidas preventivas em face da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:


Art. 1º Ficam suspensas as reuniões, sessões e quaisquer eventos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Murta que tenham como base a aglomeração de pessoas como medida preventiva a se evitar a contaminação e propagação da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 por prazo indeterminado, até novas recomendações das autoridades de Saúde.

Art. 2º: Em caso de demandas a serem apresentadas ao Poder Legislativo, tais poderão ser feitas por meio de e-mail, telefone e wathaspp.

Art. 3º: Ficam suspensos os atendimentos ao público por prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta, MG, 19 de março de 2.020.


José Ailton Freire Jardim
Presidente da Câmara Municipal
de Coronel Murta/MG.